



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 071/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo as atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e o RGC da FERJ,

RESOLVE:

De acordo com os artigos 214º do CBJD, e o artigo 28º do RGC da FERJ, punir a Liga Niteroiense de Desportos com a perda de 06 pontos pela inclusão, na partida do dia 09/08/08 entre esta associação e a Liga Desportiva de Porto Real, de atletas sem condição de jogo. Pelo acima exposto fica a Liga Niteroiense de

Desportos penalizada com a perda de 06 (seis) pontos e que seja considerada vencedora da chave a Liga Desportiva de Porto Real.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica